



Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.257.

De 13 de julho de 2.000.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.383,51 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TREIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 29.383,51 (Vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:-

08 – HABITAÇÃO E URBANISMO

8.1 – LOGRADOUROS PUBLICOS

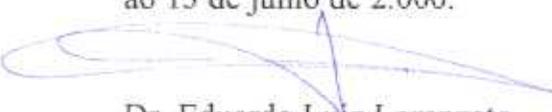
4000	Despesas Capital	
4100	Investimentos	
411011060327116	Obras e Instalações	R\$ 29.383,51

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos a ser repassados pelo Governo do Estado, através de Convênio firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

ao 13 de julho de 2.000.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
= Prefeito Municipal =

Publicado e Registrado na Secretária desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETARIA =